



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal do Carmo



LEI N.º 2038, de 25 de junho de 2019.

“Inclui no calendário oficial do Município o evento CAMPEONATO DE JIU JITSU, como medida de incentivo ao esporte e dá outras providências.”

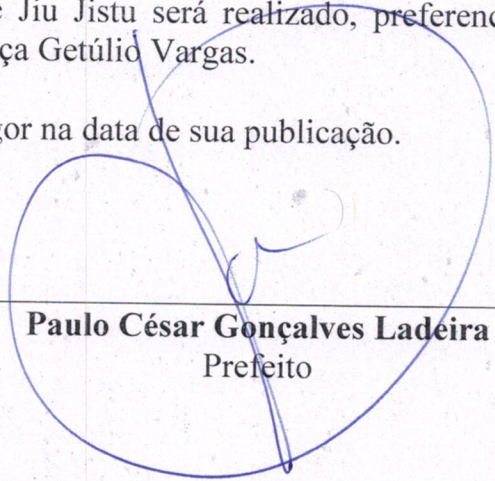
O **Prefeito do Município de Carmo**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inclusa no calendário municipal, a edição do Campeonato de Jiu Jitsu, a ser realizado anualmente na terceira semana do mês de maio.

Art. 2º - O poder público ministrará esforços no sentido de sempre incentivar o esporte na região e em especial a modalidade mencionada acima.

Art. 3º - O Campeonato de Jiu Jitsu será realizado, preferencialmente, na Quadra de Esportes Ciro Vieira ou na Praça Getúlio Vargas.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Paulo César Gonçalves Ladeira
Prefeito

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO
LEI ord. N.º 2038 de 25/06/19
PUBLICADO em 26/06/19, no jornal
Tribuna Serrana, pág. 3
EDIÇÃO N.º 1226

Proponente: Vereador Marco Dalboni